



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

NUMERO DO CONTRATO: 09/2021

NOME DO CONTRATADO: GENILSON DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

DATA DA RESCISÃO: 30/11/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 09/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços profissionais como GUARDA PATRIMONIAL**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 13.108.733/0001-96**, sediado nesta Cidade, na Praça da Matriz n.º 49 - Centro, neste ato representado por seu titular, Senhor **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, **CPF n.º 795.199.975-04 SSP/SE**, no fim assinado, residente e domiciliado na **fazenda são Joaquim área rural, S/N, CEP: 49.650-000 DIVINA PASTORA/SE**, doravante designado **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA-PREFEITURA**, e o Senhor **GENILSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, residente na rua Jackson de figueredo ,centro na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, portador de **RG n.º 3.258,466-0 2ª Via SSP/SE e CPF nº 040.022.955-24**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de **30/11/2021**, do Contrato Temporário n.º **09/2021**, celebrado em **04/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **30/11/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, **30 de novembro de 2021**

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Testemunha: Walter Henrique Mendes Costa Filho CPF: 597.263.980-77

Testemunha: Paulo Roberto S. S. S. S. CPF: 815.672.195-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, representado por seu titular, Senhora **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, torna público que foi rescindido unilateralmente, a contar de 30/11/2021, o contrato de n.º **09/2021**, firmado com o Senhor **GENILSON DOS SANTOS**, objetivando a prestação de serviços como **GUARDA PATRIMONIAL**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Divina Pastora/SE, 30 de novembro de 2021.

Maria Clara Rollemberg

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Divina Pastora/SE, 30 de novembro de 2021.

Geraldo Cardoso Filho
Secretário Municipal de Administração